



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976-15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.117.553/0001-90

Endereço: Rua Noeme Oliveira, 98, Apto 202 – Belvedere

Coronel Fabriciano/MG - CEP: 35.170-356

Representada por: Nathalia Silva Iwazawa, CPF nº 122.645.606-57 e CI nº MG-13.214.278 - SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021, **Dispensa de Licitação nº 014/2021 do Processo Licitatório nº 089/2021** e da **rescisão do contrato de prestação de serviços nº 134/2020**, originário da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 009/2020, firmado em 01 de julho de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução do contrato por 02 (dois) meses e acréscimo de 18,73918% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, 1º, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, subitem 6.3 do contrato fica prorrogado por **02 (dois) meses**, passando a vigorar **01/01/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido aditivo tem o valor de R\$ 208.500,05 (duzentos e oito mil, quinhentos reais e cinco centavos), conforme ditames abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	1.112.642,14	18,73918	208.500,05	1.321.142,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

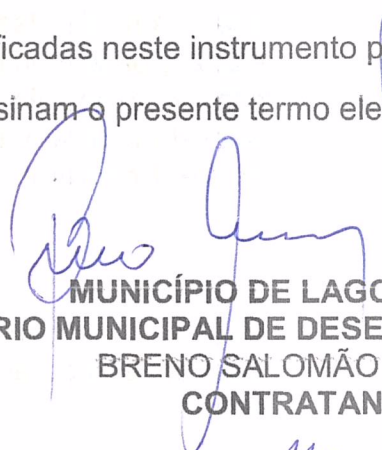
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

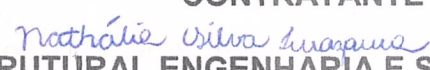
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

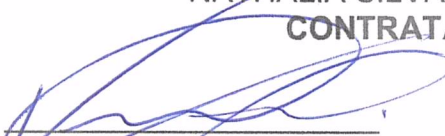
Lagoa Santa, 28 de outubro 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
NATHALIA SILVA IWAZAWA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 152.542.056-45